



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **PROJETO DE LEI N° 020/2022**

De 05 de maio de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de exercício anterior de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação:

**08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08001:0824200121.024 – Prog. SIGTV Estrut . Invest APAE**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 690)..... R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

FONTE: 793 – Prog. SIGTV Estrut. Investimento APAE

**08003:- SETOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

**08003:0824400092.069 – Gestão do Programa FEAS Incentivo**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

339032:- Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita (Ficha 703). R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 20.000,00**

FONTE: 795 – FEAS Incentivo 6

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), proveniente das seguintes fontes:

**FONTE: 0793 – PROG. SIGTV ESTRUT.INVESTIMENTO APAE R\$ 50.000,00  
FONTE: 0795 – FEAS INCENTIVO 6 R\$ 20.000,00**

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (05/05/2022).

*Gilson Souza*  
**GILSON JOSE DE GOIS**  
**Prefeito Municipal**